

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI Nº 2544, DE 29 DE AGOSTO DE 1988.

Declara de utilidade pública a entidade religiosa Igreja Evangélica Cristo para o Brasil.

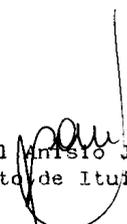
A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica declarada de utilidade pública a Igreja Evangélica Cristo para o Brasil, com templo nesta cidade.

Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 29 de agosto de 1988.


Romel Anísio Jorge
- Prefeito de Ituiutaba -